

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 9 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 487.000,00
(Quatrocentos e oitenta e sete mil reais), para fins que se
especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1039 de 18 de dezembro de 2018, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 487.000,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020701 - Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer****1.095 - Construção de Quadra Poliesportiva**

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	345.000,00
Total por Ação:	345.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	345.000,00

020801 - Fundo Municipal de Assistência Social**2.064 - Manutenção e Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**

3.3.90.39.00 / 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
Total por Ação:	26.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.000,00

020901 - Fundo Municipal de Saúde**1.101 - Investimento em Saúde**

4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	116.000,00
Total por Ação:	116.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	116.000,00

Total Suplementado: 487.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura****2.076 - Manutenção da Malha Rodoviária**

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00

020601 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente**1.081 - Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas**

4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
Total por Ação:	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00

020801 - Fundo Municipal de Assistência Social**2.064 - Manutenção e Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**

4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
Total por Ação:	26.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.000,00

020901 - Fundo Municipal de Saúde**2.099 - Atenção à Saúde da Pop. para Proc. em Média e Alta Complexidade**

3.1.90.04.00 / 14 - Contratação por Tempo Determinado	16.000,00
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigações Patronais	100.000,00
Total por Ação:	116.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	116.000,00

Total Anulado: 487.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2019.

ODEMAR GILSON SANTANA JUNIOR

Sec. Plan. Gestão e Finanças

CPF : 995.119.405-20

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA

Prefeito Municipal

CPF : 002.034.895-94